



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
SECRETARIA DA FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de ornamentação para o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher realizado pelo Programa Ação Mulher vinculado a Secretaria da Família e Proteção Social. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Ornamentação

Item	Descrição	Un	Quantidade
01	<p>Ornamentação de estrutura completa, para o evento “Ação Mulher”, a ocorrer no Parque da Efapi, Pavilhão 01 no dia 28 de fevereiro de 2026, com início às 14h e término às 17:00h, com público estimado de 2500 pessoas,</p> <p>HALL DE ENTRADA– Trelças com ramadas de flores artificiais ,espelhos ,tapetes, aparadores, floreiras (flores poderão ser artificiais).</p> <p>AMBIENTE PARA FOTOS - 02</p> <p>Lounge composto com: 02 aparadores, 02 arranjos altos com folhagens verdes e flores permanentes coloridas, 02 tapetes, 02 mesas de centro, 02 arranjos baixos com folhagens verdes e flores permanentes coloridas, 02 sofás, 04 poltronas, almofadas em harmonia com a decoração e 2 espelhos altos.</p> <p>MESA DE CONVIDADOS:</p> <p>320 toalhas em tons de rosa, branco e dourado. 320 arranjos baixos com folhagens verdes e flores coloridas.</p> <p>Na frente do palco: 2 pedestais grandes em cada lado com arranjos de flores (que de notoriedade) Lateral: Panos pretos para separar o ambiente (100 metros de largura e 10 metros de altura)</p>	01	R\$ 26.300,00

a) Os serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação imediata, considerando entrega única em local, horário e data programada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- b) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

.1 Do objeto a ser contratado:

4.1.1 Ornamentação

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	<p>Ornamentação de estrutura completa, para o evento “Ação Mulher”, a ocorrer no Parque da Efapi, Pavilhão 01 no dia 28 de fevereiro de 2026, com início às 14h e término às 17:00h, com público estimado de 2500 pessoas,</p> <p>HALL DE ENTRADA– Treliças com ramadas de flores artificiais ,espelhos ,tapetes, aparadores, floreiras (flores poderão ser artificiais).</p> <p>AMBIENTE PARA FOTOS - 02</p> <p>Lounge composto com: 02 aparadores, 02 arranjos altos com folhagens verdes e flores permanentes coloridas, 02 tapetes, 02 mesas de centro, 02 arranjos baixos com folhagens verdes e flores permanentes coloridas, 02 sofás, 04 poltronas, almofadas em harmonia com a decoração e 2 espelhos altos.</p> <p>MESA DE CONVIDADOS:</p>	01	R\$ 26.300,00	R\$ 26.300,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

320 toalhas em tons de rosa, branco e dourado. 320 arranjos baixos com folhagens verdes e flores coloridas. Na frente do palco: 2 pedestais grandes em cada lado com arranjos de flores (que de notoriedade) Lateral: Panos pretos para separar o ambiente (100 metros de largura e 10 metros de altura)			
---	--	--	--

4.2 Do prazo de Entrega Do Objeto/Prestação do Serviço

4.2.1 Da ornamentação

Data	Local	Horário	Exigências
27/02/2026	Centro de Eventos- Salão Nobre: Rua Assis Brasil, nº 20 D, Bairro Centro, Chapecó □ SC	Realizar a decoração no dia 27/02/2026 das 8h as 11h30 e das 13h as 16h30. - Retirar a decoração/ornamentação no dia 28/02 as 18h.	* organização das mesas e cadeiras/ colação das toalhas/arranjos e decoração. * será acompanhado pelo setor de Políticas Publicas que indicará os locais de preferência da decoração, podendo opinar e alterar o local de acordo com a necessidade daquele espaço.

*Qualquer alteração na programação do evento deverá ser comunicada com antecedência mínima de cinco dias corridos ao fornecedor.

4.3 Da Vigência do Contrato

Considerando o formato de um único evento, não se faz necessário elaboração de contrato.

4.4 Da Manutenção e Assistência Técnica

4.5.1 Considerando os itens a serem adquiridos e contratados não serão necessários manutenção ou assistência técnica.

4.5 Da Garantia

4.5.1 Não se aplica ao objeto contratado.

4.6 Da Subcontratação

A subcontratação parcial dos itens de decoração poderá ocorrer sobre a responsabilidade do fornecedor .



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.7 Das Obrigações do fornecedor:

4.7.1 Da ornamentação:

4.7.1.1 Executar os serviços utilizando materiais de primeira linha e mão de obra qualificada.

4.7.1.2 Cumprir rigorosamente todas as normas de segurança e higiene vigentes durante a execução dos serviços.

4.7.1.3 Responsabilizar-se por qualquer dano causado aos bens e à integridade do local durante a execução dos serviços.

4.7.1.4. Promover a substituição imediata de qualquer material danificado ou com defeito durante a execução do serviço.

4.7.1.5 Cumprir todas as normas ambientais aplicáveis, incluindo a destinação correta dos resíduos gerados.

4.7.1.6 Garantir a montagem e desmontagem da ornamentação contratada por conta exclusiva e dentro das normas do local a ser executado o serviço.

4.7.1.7 Cumprir com o início e término da montagem do evento conforme programação estabelecida no cronograma do evento.

4.7.1.8 Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, hospedagem, alimentação e equipamentos, prestação de garantia, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.

4.9 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.9.1.1. Fornecer acesso ao local do evento para montagem e desmontagem da ornamentação.

4.9.1.2. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido pelo Município.

4.9.1.3 Qualquer alteração na programação do evento deverá ser comunicada com antecedência mínima de cinco dias corridos ao fornecedor

4.9.1.4 O empenho do serviço de ornamentação deverá ser encaminhada 05 dias anteriores ao evento, via e-mail e confirmada com o fornecedor.

4.9.1.5 A Gerência de Políticas Públicas acompanhará a execução do evento e sua responsabilidade sobre o recebimento dos itens de acordo com o descritivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Da ornamentação do evento:

Da /realização de empenho	Da ornamentação	Da entrega/local	Gerencia Políticas Publicas	Da liquidação da nota
Deverá ser encaminhado o empenho dos itens e enviar a empresa, com no mínimo 15 dias de antecedência ao evento.	A empresa deverá iniciar a montagem da ornamentação no dia 27/02/2025 das 8h as 11h30 e das 13h as 16h30 .	Cidade do Idoso-Parque de Exposição Tancredo Neves Efapi	Realizar a conferência do resultado final da prestação do serviço, e ao término da atividade realizar a assinatura da nota fiscal, aceitando o serviço executado.	Após a assinatura da nota o fiscal entregará ao setor competente para a liquidação, procedendo aos prazos municipais de pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se fará necessário a elaboração de contrato, sendo regido pelo empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será na forma de serviço. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficara a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Trata-se de execução total de prestação de serviço.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ART.75 É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Empresa: CACAU E ARTE DECORACOES LTDA

Cnpj 09.041.954/0001-17

Justificativa da escolha do fornecedor:

Foram analisados critérios técnicos como Comprovação de que a empresa já executou serviços similares de contratação. Licitantes que conhecem o local da montagem da decoração/ornamentação. Que possuam regulares os requisitos para a prestação do serviço proposto e equipe especializada para a montagem do evento, possuindo infraestrutura necessária para a realização dos serviços.

Da justificativa do preço:

Considerando o art.23 da lei 14.133/2021, foram utilizados os seguintes parâmetros para composição da memória de cálculo: *Inciso II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços corresponde * Inciso IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores e que não tenham obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A exigência da Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. A certidão comprova que a empresa não se encontra em processo falimentar ou de recuperação judicial, evitando contratações com fornecedores em situação de instabilidade financeira que possam comprometer a continuidade do fornecimento e acarretar custos adicionais decorrentes de rescisões contratuais ou contratações emergenciais. Assim, a exigência atende aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, sem representar restrição indevida à competitividade, mas sim um critério legítimo para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais)**.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Chapecó/ Manutenção Atividades de Relações Comunitárias
- I) Fonte de Recursos: 1000 Recurso não vinculado de impostos
- II) Elemento de Despesa: D 242

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó-SC, 03 de fevereiro de 2026.

Daniela Monaco de Carli

Setor de Compras da Secretaria da Família e Proteção Social